



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE LIMA CAMPOS



DIÁRIO OFICIAL

ANO IV Nº 208 - LIMA CAMPOS, TERÇA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2016. EDIÇÃO DE HOJE: 02 PÁGINAS.

SUMÁRIO

HOMOLOGAÇÃO.....	01
ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO.....	01
EXTRATOS DE ADITAMENTO DE CONTRATO.....	02
PORTARIA.....	02

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, situada na Av. J.K., s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.519/0001-09, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. Jailson Fausto Alves, portador da cédula de identidade nº 036181662089 SSP/MA e do CPF nº 225.945.313-91, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 023/2016, que tem por objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de moto 0km, de interesse desta Administração Pública, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado à empresa:

MEARIM MOTOS LTDA, situada na Av. Rio Branco nº 1058, Centro, Pedreiras - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.198.872/0001-20, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 197.000,00 (Cento e noventa e sete mil reais), conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Veículo tipo motocicleta zero-quilômetro; Ano/modelo de fabricação 2016; Motor monocilindro, 04 (quatro) machas, arrefecido a ar; Cilindrada não inferior a 160cc; Injeção eletrônica; Sistema de partida elétrica e/ou pedal; Bateria 12V; Freio dianteiro e traseiro a tambor; Combustível: Flex, tanque com capacidade de combustível não inferior a 14 litros; Transmissão 05 (cinco) velocidades; Acompanhar Manual do proprietário e das revisões; Garantia de fábrica de 01 (um) ano; Equipado com os demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei. Todos os itens originais do fabricante do veículo; Revenda autorizada pelo fabricante;	10	Und	8.900,00	89.000,00
2	Veículo tipo motocicleta, modelo "Cross", zero-quilômetro; Ano/modelo de fabricação 2016; Motor monocilindro, 04 (quatro) machas, arrefecido a ar; Cilindrada não inferior a 160cc; Injeção eletrônica; Sistema de partida elétrica e/ou pedal; Bateria 12V; Freio dianteiro e traseiro a tambor; Combustível: Flex, tanque	8	Und	13.500,00	108.000,00

com capacidade de combustível não inferior a 12 litros; Transmissão 05 (cinco) velocidades; Acompanhar Manual do proprietário e das revisões; Garantia de fábrica de 01 (um) ano; Equipado com os demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei. Todos os itens				
---	--	--	--	--

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos (MA), Estado do Maranhão, 31 de outubro de 2016.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal

ATO CONVOCATÓRIO DE ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016

Pelo presente instrumento e com base no item 13.2. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 023/2016, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, MEARIM MOTOS LTDA, situada na Av. Rio Branco nº 1058, Centro, Pedreiras - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.198.872/0001-20, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura da Ata de Registro de Preço a ser celebrada entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos: SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar



que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistentes no esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei. Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 01 de novembro de 2016.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal

EXTRATOS DE ADITAMENTO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Contrato nº N°. 04/PP/024/14.

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa J.K.C.S.SOUSA – COMERCIO - ME.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.

OBJETO: O presente termo aditivo de contrato tem por objeto o acréscimo de até 25% do valor atual do contrato, conforme expresso na Cláusula décima do contrato inicial, perfazendo um valor de R\$ 48.524,20 (quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).

RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 31 de outubro de 2016; Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano.

SIGNATÁRIOS: Município de Lima Campos- Ma, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, representados pela Secretaria Municipal de Administração Sra. Livia Daniele Coelho Sousa, Secretário Municipal de Educação Sr. Marcos Monteiro Vieira, pelos Contratantes, e a empresa, J.K.C.S.SOUSA – COMERCIO - ME, empresaria, Sra Jossônia Karla Coelho Soares Sousa, pela Contratada.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 31 de outubro de 2016.

Guilherme Antônio de Lima Mendonça
Procurador Geral
OAB/MA nº7600

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Contrato nº N°. 05/PP/024/14.

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa D.B.MOTA – COMERCIO - ME.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.

OBJETO: O presente termo aditivo de contrato tem por objeto o acréscimo de até 25% do valor atual do contrato, conforme expresso na Cláusula décima do contrato inicial, perfazendo um valor de R\$ 25.523,55 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e

três reais e cinquenta e cinco centavos).

RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 31 de outubro de 2016; Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano.

SIGNATÁRIOS: Município de Lima Campos- Ma, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, representados pela Secretaria Municipal de Administração Sra. Livia Daniele Coelho Sousa, Secretário Municipal de Educação Sr. Marcos Monteiro Vieira, pelos Contratantes, e a empresa, D.B.MOTA – COMERCIO - ME, empresário, Sr. Dilcinor Borges Moto, pela Contratada.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 31 de outubro de 2016.

Guilherme Antônio de Lima Mendonça
Procurador Geral
OAB/MA nº7600

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Contrato nº N°. 06/PP/024/14.

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa FRANCISCA T DE ARAUJO - ME.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.

OBJETO: O presente termo aditivo de contrato tem por objeto o acréscimo de até 25% do valor atual do contrato, conforme expresso na Cláusula décima do contrato inicial, perfazendo um valor de R\$ 24.624,60 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 31 de outubro de 2016; Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano.

SIGNATÁRIOS: Município de Lima Campos- Ma, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, representados pela Secretaria Municipal de Administração Sra. Livia Daniele Coelho Sousa, Secretário Municipal de Educação Sr. Marcos Monteiro Vieira, pelos Contratantes, e a empresa, FRANCISCA T DE ARAUJO - ME, empresário, Sra. Francisca Teles de Araujo, pela Contratada.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 31 de outubro de 2016.

Guilherme Antônio de Lima Mendonça
Procurador Geral
OAB/MA nº7600

Portaria nº 31 10 001/2016

Concede ajuda de custo que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART.1º - Fica concedido ao Senhor Carlos Costa e Silva, funcionário do quadro permanente desta municipalidade, na função de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, uma ajuda de custo no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), para receber material de expediente CDI (certificado de Dispensa de Incorporação) de trabalho na Junta do Serviço Militar em Imperatriz - MA.

ART. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão em 31 de Outubro de 2016.

João Batista Oliveira Mota
Assessor Esp. De Geren. Financeiro Municipal

Livia Daniele Coelho Sousa
Secretária Municipal de Administração